

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 165/1986 de 12 de Agosto**

Nos termos do artº. 3.º do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 25312 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 18 de Junho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.